

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 058

Revoga Tomadas de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86,

CONSIDERANDO que em 12.02.87 foram abertas licitações na modalidade de Tomada de Preços objetivando a execução de obras de Postos de Saúde, em Umuarama e Distritos, em convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social;

CONSIDERANDO que, ao examinar as propostas apresentadas, constatou-se que os valores constantes das propostas apresentadas pelas empresas participantes das licitações extrapolava, em muito, os valores previstos no convênio, ensejando uma participação financeira por parte da Prefeitura Municipal em elevada soma;

CONSIDERANDO que, malgrados os esforços em se conseguir uma suplementação de recursos a se viabilizar a execução das obras, tal intento não foi concretizado, até o momento;


CONSIDERANDO que as empresas licitantes não têm condições de esperar por mais tempo uma definição da Prefeitura,

DECRETA :

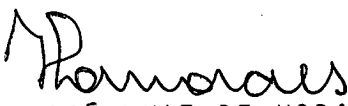
Art. 1º. Ficam revogadas as Tomadas de Preços nºs 001, 002, 003 e 004/87.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.228 de 03/04/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS